



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 195/2014, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS E A THYSSENKRUPP
ELEVADORES S/A.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e na Inexigibilidade nº 84/2014 – IFMG, processada sob o nº 23208.001376/2014-DV, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, representado por seu Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 195/2014**, juntamente com a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, representada pelo Senhor Paulo Roberto Ferrari e pelo Senhor Eduardo Soares de Senna Caram, para corrigir o CNPJ da empresa relacionado no referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

“THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0001-03.”

LEIA-SE:

“THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0007-03.”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 194/2014.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva
CONTRATANTE**


**THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Paulo Roberto Ferrari
CONTRATADA**


**THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Eduardo Soares de Senna Caram
CONTRATADA**